



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 92

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2016	000079	0	Ordinario 70 33903	5.706,00		5.706,00

Total a Pagar: 5.706,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana a importancia supra de R\$ 5.706,00 cinco mil setecentos e seis reais*****

 Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
 Nro do Cheque: Agencia .:
 Nro C/C .:
 Cidade ...:

GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM

Data / / Credor _____

Licitación 79/2016. (Empenho)

José Airton Deco de Araujo
PRESIDENTE

 PREFEITURA DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	 NOTA BLU Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau	Número da Nota 00000025		
		Data e Hora de Emissão 05/07/2016 16:43:00		
		Código de Verificação RJZP-64RG		
RPS Nº 25 Série A, emitido em 05/07/2016 2016070500165960001850				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome Fantasia: GOVBR CNPJ: 00.165.960/0018-50 Inscrição Municipal: 96626 Nome/Razão Social: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Endereço: RUA JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02 - VELHA - CEP: 89036-001 Município: Blumenau UF: SC				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CPF/CNPJ: 78.299.815/0001-00 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua LAPA 0, S/N - CENTRO CIVICO JOSE O - CEP: 66902-970 Município: Apucarana UF: PR E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
04101408 Período: 07/2016 Contrato: 2016.12.05.0129 ATUALIZACAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE ADMINISTRACAO DE FROTAS - 685,00 COMPRAS E MATE RIAIS - 600,00 CONTABILIDADE PUBLICA - 388,00 CONTROLE INTERNO - 550,00 GESTAO DE PESSOAL - 519,00 GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS - 230,00 INFORMACOES AUTOMATIZADAS - 125,00 LICIT ACOES - 685,00 PATRIMONIO PUBLICO - 472,00 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA - 125,00 RESPOSTA BILIDADE FISCAL - 125,00 TESOURARIA - 615,00 TRANSPARENCIA BRASIL - 587,00 Não sujeito a ret. INSS cfe. OS 203/99 Item 16, OS 209/99, Circular 01-600.1 Nr 46/99, IN 71/02 e por não se enquadrar n o art. 152 da IN 100/03; Não sujeito ret.PIS/COFINS/CSLL Lei 10833/0 art. 30 ou 33 e por não co nstar art. 647 RIR Dec 30 00/99. Pagamento via bloqueto bancario; Vencimento: 10/08/2016				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.706,00				
INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
Código do Serviço				
00.10.5 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 5.706,00	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 114,12	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489). - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2016. - Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador é pessoa jurídica e não é condomínio edifício residencial. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 25 Série A, emitido em 05/07/2016. - Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.				



399-9

39994.30683 05129.900006 46513.223621 2 68820000570600

Local de Pagamento Qualquer banco até o vencimento				Vencimento 10/08/2016	
Centro/Partido/representação do cliente: GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS				Agência - Código do Cliente 1299/4306805	
Data de Emissão 05/07/2016	Valor do Documento 25	Especie Doc.	Asses N	Data do Processamento 05/07/2016	Nome Número 1299000046513346
Moeda Nacional CNR	Moeda R\$	Outros Doc.	Outros X	(-) Valor do Documento 5.706,00	
Instruções (leia e responda sempre ao cliente): Sr. Caixa, não cobrar juros. Após vcto pagável somente nas agências do HSBC				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outros Descontos	
				(-) Juros / Mora	
				(-) Outros Antecipados	
				(-) Valor Cobrado	

RECEBIDO
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
RUA LAPA, 0
86802-970 - APUCARANA - PR

78.299.815/0001-00



PAGO
DATA 13, 07, 16

José Ailton Deco de Araujo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 15 de junho de 2015.

PARECER JURÍDICO

Ofício CPLn sem ofício

Processo Administrativo sem processo

Em atenção ao pedido do Secretário Administrativo emitimos parecer quanto à legalidade do pedido de pagamento dos valores devidos a GOV BR, que fornece manutenção de softwares de informática utilizados pela Câmara Municipal de Apucarana, a sua filial.

Observa-se que no caso não existe qualquer alteração de responsabilidade ou titularidade do contrato, somente um pedido para que pagamentos sejam realizados para uma de suas filiais, por uma questão de organização administrativa.

Este pedido foi devidamente enviado a esta Casa Legislativa devidamente acompanhada das certidões negativas da filial e demonstrativo que a filial possui mesma raiz social.

Dessa forma conclui-se que não existe qualquer prejuízo ou modificação passível de anulação do processo licitatório, sendo assim, o parecer é pela legalidade do pedido, ressalvada a necessidade de se documentar tal alteração juntamente ao contrato.

Salvo entendimento divergente, é o nosso parecer.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491



APUCARANA
Câmara Municipal

Apucarana- PR, 01 de junho de 2016.

Oficio Cont nº 019/2016

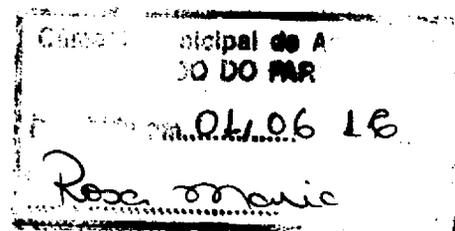
Senhor Presidente,

Solicitamos PARECER JURÍDICO com relação a migração da empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, de seus contratos do CNPJ da Matriz para CNPJ da filial de Blumenau-SC, onde encontra-se a fábrica de software, visto que a licitação foi contratada no CNPJ da matriz.

Atenciosamente,

Luciane Bossa/Deptº Contabilidade

Prezado Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR
Nesta



TERMO ADITIVO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, na qualidade de CONTRATANTE; e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de CONTRATADA e, quando em conjunto simplesmente PARTES, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato no 2016.12.05.0129 que entre si celebraram em 22/03/2016, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As Partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau-SC no 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Referida medida, trata-se mera mudança operacional e administrativa da CONTRATADA, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Apucarana, 30 de maio de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS

Ilhota, 30 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A
CEP: 86.800-235
Apucarana - PR

At.: Ilmo. Sr.
Md. Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Informamos que nossa empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, a partir de 01/06/2016, fará a migração de seus contratos do CNPJ da Matriz para o CNPJ da filial de Blumenau-SC (00.165.960/0018-50), onde se encontra sua fábrica de software. Trata-se de uma simples reestruturação operacional e administrativa, que não afetará a prestação de serviços objeto do contrato, tampouco os profissionais que hoje estão disponibilizados para execução do contrato, que permanecerão os mesmos.

Com essa migração, a partir do próximo faturamento, as notas fiscais passarão a ser emitidas com o CNPJ da filial Blumenau.

Desta forma, Sr. Presidente permita-nos sugerir um procedimento que registre esta transferência, que se dará através de Termo Aditivo, conforme modelo anexo.

Por tratar-se de mudança apenas de caráter operacional e administrativo, mantendo-se todas as condições vigentes no atual contrato, não constituindo risco à continuidade dos serviços, entendemos que tal procedimento não desrespeita a legislação vigente.

No aguardo de seu pronunciamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

Anexos:

- ⇒ CNPJ da filial Blumenau
- ⇒ Certidões negativas
 - INSS
 - FGTS
 - Receita Federal
 - Fazenda Estadual
 - Fazenda Municipal



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-70

Estado do Paraná

trabalhos de implantação dos módulos na Câmara Municipal. O prazo máximo para que o sistema esteja totalmente implantado, plenamente operante em todas suas funções, e, com todos os dados convertidos, além de todos os servidores usuários do sistema treinados, não poderá ultrapassar o prazo previsto no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTRADA EM OPERAÇÃO

5.1 Estando integralmente de acordo, o sistema deverá entrar em operação a partir de 01/04/2016, e após a emissão da nota de empenho pela Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamentos do valor da locação, implantação e treinamento, somente serão considerados os períodos após a emissão da nota de empenho e entrada em funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 Em contrapartida, pela Locação dos softwares e pelos serviços de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais), valor esse que permanecerá fixo até o final de sua vigência. Previsto na cláusula nona deste contrato. O preço da locação e atualização será de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL
01	Sistemas de Gestão Pessoal, Planejamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Compras e Materiais, Licitações, Patrimônio Público, Informações Automatizadas, Transparência Brasil, Controle Interno, Administração de Frotas e Almoarifado	R\$ 5.706,00
Valor Total Global		R\$ 68.472,00

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature on the right and a checkmark.]

Ilhota, 30 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A
CEP: 86.800-235
Apucarana - PR

At.: Ilmo. Sr.
Md. Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Informamos que nossa empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, a partir de 01/06/2016, fará a migração de seus contratos do CNPJ da Matriz para o CNPJ da filial de Blumenau-SC (00.165.960/0018-50), onde se encontra sua fábrica de software. Trata-se de uma simples reestruturação operacional e administrativa, que não afetará a prestação de serviços objeto do contrato, tampouco os profissionais que hoje estão disponibilizados para execução do contrato, que permanecerão os mesmos.

Com essa migração, a partir do próximo faturamento, as notas fiscais passarão a ser emitidas com o CNPJ da filial Blumenau.

Desta forma, Sr. Presidente permita-nos sugerir um procedimento que registre esta transferência, que se dará através de Termo Aditivo, conforme modelo anexo.

Por tratar-se de mudança apenas de caráter operacional e administrativo, mantendo-se todas as condições vigentes no atual contrato, não constituindo risco à continuidade dos serviços, entendemos que tal procedimento não desrespeita a legislação vigente.

No aguardo de seu pronunciamento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

Anexos:

- ⇒ CNPJ da filial Blumenau
- ⇒ Certidões negativas
 - INSS
 - FGTS
 - Receita Federal
 - Fazenda Estadual
 - Fazenda Municipal

CÓPIA

TERMO ADITIVO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, na qualidade de **CONTRATANTE**; e **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ sob o no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de **CONTRATADA** e, quando em conjunto simplesmente **PARTES**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato no 2016.12.05.0129 que entre si celebraram em 22/03/2016, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As Partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos desse contrato, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da **CONTRATADA**, para o CNPJ de sua filial na cidade de Blumenau-SC no 00.165.960/0018-50.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Referida medida, trata-se mera mudança operacional e administrativa da **CONTRATADA**, não constituindo risco à continuidade dos serviços, tampouco mudando a forma de sua prestação ou as pessoas envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Apucarana, 30 de maio de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

CNPJ/CPF: **00.165.960/0018-50**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **160140035273336**

Data de emissão: **02/05/2016 15:59:28**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **01/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:40 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **93E2.104A.83D5.6B7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta de débito:	0379 / 006 / 00000001-0

Representação numérica do código de barras:

39994.30683 05129.900006 46513.223621 2 68820000570600

Data do vencimento:	10/08/2016
Nome do banco:	HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO
Valor (R\$):	5.706,00
Identificação da operação:	GOVERNANCA BRASIL

Data de débito:	13/07/2016
Data/hora da operação:	13/07/2016 16:38:10

Código da operação:	00551331
Chave de segurança:	Y59YSH4GA4T12VNE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA